

Ata de Reunião - 49ª RO

Data: 08/02/2018 Aprovada em: 10/05/2018
Início: 14h00min Fim: 17h40min
Local: Sala de Reuniões da Biblioteca Pública

1

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Eliane Campezatto Raabe Isabella de Castro Carvalho
03	Secretaria Municipal de Educação	Ausente
04	Secretaria Municipal de Saúde	João Paulo da Silva
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Antônio Carlos Fagundes Júnior
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Carlos Alberto Corrêa de Mello Adalton Figueiredo de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Gieseke Érika Suzanna Bányai
11	Instituto Carbono	Luiz Alberto da Silva Moreira

2

Falta justificada	Justificativa
-----	-----

3

	Demais presentes	Instituição
1	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Gualterio Söeth	Cidadão
3	Fred Willian M. de Souza	Agência Liga
4	Rejane Mary S. Moreira	Panoramia
5	Patrícia F. M. S. Cândido	Panoramia
6	João Ventura	Cidadão (não assinou a lista)

4

Pauta Preliminar

1 – 14:00h – 14:05h – Abertura.

2 – 14:05h – 14:15h – Aprovação da ata da 48ª Reunião Ordinária.

3 – 14:15h – 14:45h – Análise dos seguintes Processos Administrativos:

3.1 – ARISTON MARQUES ULHOA – Processo Administrativo nº 7327/2017– Laudo Técnico nº 003/2018.

3.2 – CRISTIANO LEITE DAVID – Processo Administrativo nº 0276/2018 – Laudo Técnico nº 004/2018.

3.3 – PALOMA ROCHA BARBINI BASTOS – Processo Administrativo nº 0359/2018 – Laudo Técnico nº 005/2018.

3.4 – ARIELLE SAMARA DOS SANTOS DAMAS CARDOSO – Processo Administrativo nº 0497/2018 – Laudo Técnico nº 006/2018.

17 3.5 – IRINALDO RODRIGUES DA SILVA – Processo Administrativo nº 0573/2018 – Laudo
18 Técnico nº 007/2018.

19 **4 – 14:45h – 15:15h – Apresentação do programa de educação ambiental – Loteamento**
20 **Mariposas – CEMEPÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo**
21 **Administrativo nº 5238/2017.**

22 **5 – 15:15h – 17:00h – Continuação das discussões acerca do novo Regimento do Codema.**

23 **6 – 17:00h – Assuntos gerais.**

24 **7 – 17:10h – Encerramento.**

25
26 **ATA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
27 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA - CODEMA**
28 **REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018**
29 **Aprovada em 10/05/2018**
30

31 Iniciando a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos, colocando em discussão a Ata da
32 48ª RO, ressaltando que nenhuma consideração havia chegado à Secretaria Executiva; perguntou
33 aos presentes se havia alguma observação a ser realizada; Carlos Sperling fez as suas observações,
34 que foram acrescentadas conforme descrição que se segue: que gostaria que não houvesse
35 supressão de nada que fosse falado na reunião, pois isso seria importante para reconhecer o
36 contexto em que a frase foi dita; ajustes: Linha 48 - alterar para "*que sua proposta era de que a*
37 *palavra **deferido ou indeferido fosse excluída da pauta***"; que há questões que ultrapassam a Ata e
38 que deveriam ser discutidas após a mesma ser considerada, como por exemplo a Linha 56 até por
39 volta da Linha 61 - proporção de mudas a serem plantadas, havendo divergência entre a fala de
40 Francisco Assis e Carlos Sperling que deveria ser então discutido posteriormente. Linha 62 - suprimir
41 "*ao redor do prédio*" e alterar a continuação para a redação: "*que o CODEMA deverá **autorizar***
42 ***somente** a melhoria da estrada existente; há duas sugestões de traçado de via sendo que a*
43 *preferência seria a já existente; que a APP está muito próxima a uma área verde **indicada no mapa,***
44 *sendo que as duas **deveriam** ser interligadas"; Jussara Viana ressaltou que esta demanda foi*
45 *sugerida ao empreendedor, pois o empreendimento já estava aprovado e registrado e estas áreas*
46 *inclusive já haviam passado para domínio público. Dando continuidade às discussões acerca da Ata,*
47 *Carlos Sperling solicita alterar a Linha 65 - para "**sendo uma continuidade ambiental***"; sobre a
48 cronologia de análise dos processos passem anteriormente pelo CODEMA, perguntou quando
49 teriam esse retorno do cronograma, sendo respondido por Jussara Viana que nos assuntos gerais irá
50 tratar deste assunto; Linha 75 - alterar para: "*uma área de utilização que pela própria posição*
51 *geográfica **é um bem** a ser preservado"; Linha 81 - "estas venham descritas a exemplo **deste***
52 *estudo"; Linha 82 - "o que permitiria podas melhores, **solicitando também**"; Linha 86: "que **ele** fará*
53 *estudo para formalizar uma"; Linha 111: "vazão e contribuição, **incluindo outros elementos tais***
54 *como **bacia de retenção, dissipadores de energia, entre outros dispositivos voltados à***
55 ***mitigação dos impactos gerados pelo escoamento pluvial***"; Linha 137: "*mas a Conselheira Márcia*

56 *Moura solicitou as cotas de nível originais (que permitissem inferir sobre as cotas originais*
57 *das árvores, no entanto, chegaram"*; Linha 153: "*que autoriza o empreendimento, por estar dentro*
58 *da APA Carste de Lagoa Santa, e que inclusive no Conselho da APA, ele próprio havia opinado*
59 *favoravelmente acerca"*; Linha 158: "**Quanto à demora no processo de licenciamento, Carlos**
60 *Sperling deu exemplo da torre de telefonia celular da Lapinha"*; Linha 222: "*que foram aprovadas*
61 **mais de 4.000 unidades habitacionais do "Minha Casa Minha Vida"**; Linha 312: "*que a servidora,*
62 **Fiscal Municipal Cleusa Imar foi**". Após estas correções, a Ata foi aprovada. Márcia Moura pediu
63 para colocar em discussão um assunto sério e que inclusive havia passado e-mail aos membros;
64 tratava da ETE Central, perguntando acerca do andamento da denúncia que ela havia feito, pois
65 segundo a mesma desde o final de 2017, o mau cheiro no Bairro Sobradinho estava inviável; que
66 havia feito as fotos e encaminhado aos membros mostrando a "borra" acumulada, que neste período
67 de chuva está pior; que desde que inauguraram a ETE a situação nunca esteve no patamar que está.
68 Jussara Viana disse que não obteve resposta daquela denúncia realizada, sendo que a mesma foi
69 encaminhada para a COPASA, com cópia para o Ministério Público para ciência; que de outras vezes
70 foi pedido à fiscalização municipal para ir até o local, apesar da atividade ser passível de fiscalização
71 do Estado, que já tem um processo no Ministério Público e que podemos remeter a denúncia
72 novamente para este órgão. Márcia Moura ressaltou que quando fez a denúncia, o Ministério Público
73 acionou a Agência Estadual, oportunidade em que o fiscal ligou para ela agendando a vistoria; que
74 este fiscal, estava visivelmente incomodado com a metodologia, porém, era o que determinava a lei,
75 ele precisa agendar com a COPASA esta fiscalização e em seguida a mesma fez a análise da água;
76 que insistia ser necessário uma parceria; perguntou se o CODEMA tinha em seu regimento a
77 possibilidade de requisitar verbas para buscarem uma análise ou monitoramento; que precisavam
78 trabalhar isso, pois não podiam admitir o que estava acontecendo. Adalton Melo disse que estavam
79 falando disso há 05 (cinco) anos; que aprovaram uma construção ao lado da ETE e têm pessoas
80 morando neste local; disse que se não forem um pouco radicais não vai acontecer nada, pois a
81 COPASA não tem interesse em consertar, e se não forem com a Polícia, fizer barulho com a
82 imprensa nada acontecerá. Márcia Moura disse que não queria fazer nada antes de discutir com o
83 Conselho. Antonio Fagundes Jr. disse que em 2016 estava olhando muitas questões com a COPASA
84 e que tem familiares residentes no Bairro Sobradinho e hoje o cheiro está insuportável e que já está
85 passando para o Brant; que na época ligou para o diretor da COPASA, José Alvin, que providenciou
86 uma limpeza no local e resolveu até uma certa parte e que na Câmara discutem muito isso e
87 chegaram a uma conclusão que só a justiça pode resolver. Adalton Melo falou sobre o Residencial
88 Lisboa com 420 apartamentos funcionando com uma ETE "podre". Luiz Moreira disse que se a
89 questão era justiça, poderiam usar a proposta da Jussara Viana e votar a questão da verba, se
90 houver, para contratarem a análise e levar na justiça (Márcia Moura propõe que a análise seja
91 independente e que constitua um monitoramento por 2 meses). Jussara Viana disse que para a
92 Prefeitura contratar uma análise tem que seguir os trâmites da legislação, solicitar no mínimo 03

93 propostas orçamentária; que acreditava que poderiam fazer o encaminhamento desta denúncia, com
94 um relatório de vistoria do local inclusive fotográfico, informando acerca do odor e que a mesma
95 visivelmente estava fora dos parâmetros e encaminhar para o Ministério Público e SUPRAM como
96 uma denúncia, pois como é um licenciamento que foi realizado a nível de Estado eles também tem
97 que fiscalizar esta atividade. Márcia Moura ressaltou que se outros membros se dispusessem, ela
98 gostaria de fazer uma visita ao Ministério Público para falar deste assunto, que inclusive esteve lá
99 depois da primeira denúncia juntamente do pessoal da OAB e a Promotora se prontificou a sempre os
100 receber e que quando esta nova denúncia fosse refeita gostaria de saber para ir novamente e que
101 aqueles que se interessassem poderiam ir com ela, como por exemplo a Câmara Municipal. Luiz
102 Moreira ressaltou que o ponto base era o que a Conselheira Márcia Moura estava colocando, de fazer
103 dar certo; começou o processo e ele está aberto e encaminhado aos órgãos que podem responder; o
104 CODEMA poderá fazer a movimentação popular; muito importante a Câmara Municipal nesse
105 processo, mas o mesmo já deve estar acontecendo. Márcia Moura disse que o Ministério Público
106 pode solicitar uma segunda perícia, não precisando ficar sujeito à Secretaria de Estado. Adalton Melo
107 perguntou se a Câmara Municipal poderia solicitar indenização da COPASA ao Município, sendo
108 respondido por Jussara Viana que o próprio MP já pediu isso. Adalton Melo ressaltou que a COPASA
109 e MP são Estado e que eles não advogam contra o Estado; que não mexerão contra a COPASA por
110 ser uma ação indenizatória de milhões de reais; questionou se este Conselho tinha conhecimento de
111 um empreendimento com uma ETE que recebe o esgoto de 420 unidades do Ville Lisboa da
112 PRECON, sem esgoto tratado pela COPASA. Márcia Moura disse que já foi neste local e fez algumas
113 fotos. Érika Bányai disse que havia lido na última ata a questão apontada pelo Conselheiro Adalton
114 Melo e gostaria de saber se já havia sido formalizada denúncia, que inclusive havia sido procurada
115 por moradores. Jussara Viana disse que tinha conhecimento de que este empreendimento tinha uma
116 ETE própria para fazer o tratamento e que depois seria feita a interligação no sistema COPASA e que
117 poderia solicitar a fiscalização para verificar. Carlos Sperling solicitou a Adalton Melo que relatasse se
118 as análises realizadas pela empresa não eram verdadeiras e se ele protocolou isso, pois o mesmo
119 havia feito esta denúncia na gestão do CODEMA anterior, sendo respondido por Adalton que sim e
120 que inclusive isso era verdade, pois a empresa fez outra ETE ao lado e enterrou a anterior. Jussara
121 Viana disse que essa manifestação seria adotada como denúncia e seria encaminhada para a
122 Fiscalização. Carlos Sperling disse que entendia que a empresa mencionada na Ata deveria ser
123 chamada para que ela demonstre não estar fazendo isso, que deverá haver uma provocação; que a
124 própria Eliane Raabe esteve no local e o vice-presidente do CODEMA à época, Sr. Kurt, também foi
125 ao local e observou que estava tudo certo, e que inclusive teria sido feita uma análise e que a atual
126 gestão do Conselho já liberou um interceptor, e que é preciso ter uma sequência e que nesta
127 caracterização é necessário fazer este histórico. Carlos Sperling falou ainda que este CODEMA, por
128 solicitação da Conselheira Márcia Moura, já tinham falado que haveria uma verba para fazer esta
129 análise, perguntando por que esta análise não é feita. Márcia Moura disse que na ocasião da

130 apreciação da solicitação de autorização para o interceptor, houve um relato durante a reunião de
131 que o empreendimento foi vistoriado e que tinha sido feita a ligação e que estava satisfatório. Sobre o
132 lançamento de esgoto no Córrego Bebedouro pela COPASA, Carlos Sperling disse que na primeira
133 vistoria esteve junto da Conselheira Márcia Moura; que se assustou com as fotos e que a situação
134 era uma e está piorando, e que a sensação que possui é de que não estão tratando, pois no dia da
135 vistoria fizeram uma chantagem mostrando uma qualidade de água límpida, onde o engenheiro
136 sanitaria que os acompanhava, a convite, ficou impressionado com a boa qualidade e isso foi
137 fraudado, pois no mesmo dia verificaram que a qualidade da água que estava sendo lançada era uma
138 e a qualidade da que foi mostrada era outra. Márcia Moura disse que nesta ocasião parecia que havia
139 uma água furtada dentro da ETE e quando foram no córrego era outra que estava saindo. Luiz
140 Moreira disse que todos ficaram comovidos com esta questão, mas que a situação não estava
141 andando e precisava andar. Jussara Viana disse que na época da informação da Conselheira Márcia,
142 foi protocolada a denúncia ao MP. Luiz Moreira perguntou se agora será dado novo encaminhamento
143 e que dentro disso, já que o processo está lento, farão aquela outra documentação. Márcia Moura
144 disse ainda que em consulta ao MP haviam pedido para majorar a multa da COPASA em relação à
145 ETE Campinho que não iniciava, sendo que a juíza indeferiu, não permitindo que a multa fosse
146 aumentada. Voltando à sequência da pauta de reuniões, passou-se a discutir o item 3: “Análise dos
147 seguintes Processos Administrativos”: **3.1 – ARISTON MARQUES ULHOA** – Processo Administrativo
148 nº 7327/2017– Laudo Técnico nº 003/2018. Francisco Assis explicou sobre a solicitação do
149 requerente e que esta havia passado no Conselho no ano de 2017, oportunidade que recomendou o
150 indeferimento e o CODEMA seguiu o seu parecer, autorizando apenas a poda de um dos galhos do
151 pequizeiro e o tratamento da árvore, tratamento este não realizado pelo requerente; Luiz Moreira
152 perguntou qual lei poderia ser utilizada para punir a falta de tratamento. Márcia Moura disse que o
153 conteúdo do laudo versava sobre uma sugestão e não uma obrigação. Francisco Assis disse que de
154 acordo com a Resolução 05/2012, quando a árvore tem a possibilidade de tratamento, este deve ser
155 recomendado e a árvore não vai ser cortada; disse que orientou novamente o requerente. Luiz
156 Moreira perguntou se não havia algo que pudessem fazer a respeito ou se poderia ser solicitada uma
157 contrapartida do requerente, sendo respondido por Jussara Viana que além de orientar, a penalidade
158 seria aplicada somente se houvesse a supressão não autorizada. Sobre este assunto em discussão,
159 Antônio Fagundes Jr. disse que poderia pensar em algo e elaborar um projeto para ser apreciado
160 pela Câmara. Francisco Assis disse que pode ser elaborado pelo CODEMA uma resolução,
161 estabelecendo que quando houver uma recomendação, a pessoa terá um prazo para executar.
162 Jussara Viana disse que é preciso estabelecer penalidades para caso a orientação não seja
163 cumprida, sendo completado por Márcia Moura que precisa ser uma obrigação e não uma sugestão.
164 Jussara Viana disse que é preciso ter cautela na redação, pois muitas vezes em um dado tratamento
165 a pessoa poderá alegar não ter condições de realizar o mesmo. Antônio Fagundes Jr. disse que
166 podem definir no CODEMA um projeto de lei e que o Conselho poderia entrar com o mesmo na

167 Câmara, ou ele próprio. Carlos Sperling disse que entendia que o Francisco Assis, ao recomendar o
168 tratamento já era uma situação grave e a pessoa quando não executa cria uma condição de ser
169 multada, sendo respondido por Márcia Moura que isso precisa estar regulamentado. Jussara Viana
170 disse que as multas que são previstas podem ser aplicadas quando a árvore sofre um dano, dando
171 como exemplo aquela denúncia efetuada no CODEMA de anelamento, mas quando se deixa de
172 tratar uma árvore a partir de uma recomendação, não há previsão para multa por este motivo. Carlos
173 Sperling disse que se essa falta de trato está levando à perda da árvore, está caracterizado o dano,
174 pois ele não tomou o cuidado que o técnico que esteve no local recomendou que se fizesse e está
175 ficando por isso mesmo. Jussara Viana ressaltou que se o dano não foi induzido, não há como
176 penalizar. Adalton Melo disse que na essência há um erro, pois a árvore se encontra em um lote que
177 pertencia a um loteamento e este por sua vez possuía uma área de APP determinada, assim como
178 uma área institucional; que aquela árvore tem a lei específica (pequizeiro) e que se não fosse
179 pequizeiro poderia ser suprimida, nenhuma lei impede isso se há um projeto aprovado pela
180 Prefeitura. Carlos Sperling perguntou o valor da unidade fiscal do Município, sendo respondido por
181 Jussara Viana que era R\$ 3,060, definido pelo Decreto Nº 3.514, de 02 de Janeiro de 2018;
182 perguntou também qual a destinação das multas sendo informado que eram **para o Fundo Municipal**
183 **de Meio Ambiente**. O processo foi colocado em votação, sendo aprovado por todos o indeferimento
184 (votos favoráveis 08). **3.2 – CRISTIANO LEITE DAVID – Processo Administrativo nº 0276/2018 –**
185 **Laudo Técnico nº 004/2018**. Francisco Assis disse que este processo se tratava de 02 pequizeiros
186 localizados fora da área de construção, logo seu parecer foi pelo indeferimento. Colocado em
187 votação, todos foram favoráveis ao indeferimento (votos favoráveis 08). **3.3 – PALOMA ROCHA**
188 **BARBINI BASTOS – Processo Administrativo nº 0359/2018 – Laudo Técnico nº 005/2018**.
189 Francisco Assis disse que neste caso para os dois pequizeiros não havia outra alternativa, a não ser
190 recomendar a supressão, pois um deles estava colado ao alicerce enquanto o outro estava na área
191 de construção e que uma terceira árvore deveria ser preservada. Márcia Moura fala em pedir o plantio
192 de 01 a 02 na área interna, sendo explicado por Francisco Assis que a Lei Estadual 20.308/2012
193 exige o plantio de 05 a 10 mudas de pequizeiro ou a indenização de 100 UFEMGS (por árvore
194 abatida) e a doação de 01 muda por cada uma suprimida em caso de opção por indenização, sendo
195 esta última medida definida pelo CODEMA e que no projeto já estava estabelecido o plantio de
196 árvores no passeio. Luiz Moreira ressaltou que enquanto os processos não passarem anteriormente
197 pelo Conselho não haverá outra alternativa a não ser a liberação. Márcia Moura disse que em outros
198 casos que já passaram no CODEMA foi exigido o plantio no interior do lote, sendo ressaltado por
199 Francisco Assis que a Resolução não falava nada a respeito e que provavelmente estes processos
200 citados por ela não eram de solicitação de supressão de pequizeiros. Márcia Moura fala então em
201 sugerir que se faça o plantio na área interna, e Carlos Sperling fala que não deveria ser sugerido,
202 mas sim, determinado. Márcia Moura disse que se tratava de um lote de 1000 m² e que pela
203 legislação só poderia ser ocupado 50%, logo, caberia o plantio. Francisco Assis e Jussara Viana

204 explicam para Márcia que isso entraria em desacordo com a legislação. Francisco Assis deu exemplo
205 de casos de árvores secas ou mortas, sendo expedida a licença para corte, porém, pela legislação
206 ele não pode exigir o plantio de mudas e que isso poderia ser alterado apenas mediante Resolução.
207 Márcia Moura falou que poderia então sugerir o plantio de 02 mudas na área interna. Carlos Sperling
208 perguntou acerca da lei do pequizeiro, quantas mudas o requerente deveria plantar, sendo
209 respondido por Jussara Viana que a lei descreve que em caso de opção por plantio, o quantitativo é
210 de 05 a 10 mudas por árvore a ser suprimida ou se optar pela indenização, além do valor de 100
211 UFEMGS (R\$325,14), deverá efetuar a doação para o Horto Municipal de 01 muda de pequizeiro
212 para cada uma a ser suprimida (medida estabelecida por esta gestão do CODEMA); Carlos Sperling
213 pergunta quem faz esta definição do quantitativo para plantio, sendo respondido por Jussara Viana
214 que é o próprio Conselho. Carlos Sperling disse que nunca viu discussão para esta definição, sendo
215 lembrado por Jussara Viana que isto ocorreu nas primeiras reuniões desta Gestão e que seguiram o
216 mesmo padrão para todos os processos. Carlos Mello falou ser importante que o requerente plante o
217 mínimo exigido pela lei, do que optar pela indenização, por isso a decisão de exigir o mínimo para
218 plantio, para incentivar. Aprovado conforme o laudo, com a sugestão de plantio de 02 (duas) mudas
219 na área interna (votos favoráveis 08). **3.4 – ARIELLE SAMARA DOS SANTOS DAMAS CARDOSO**
220 **– Processo Administrativo nº 0497/2018 – Laudo Técnico nº 006/2018.** Francisco explicou que a
221 área interna têm 03 (três) árvores, sendo que uma delas (pequizeiro) teve um galho quebrado o que
222 motivou a solicitação de vistoria por parte da requerente, sendo que um jatobá está muito próximo à
223 área construída da requerente, todo pendente para a área do vizinho e que além de estar tombado,
224 continuará crescendo. Luiz Moreira disse que no presente caso era terminantemente contrário à
225 supressão do jatobá. Carlos Sperling interrompeu a discussão sobre o processo e disse que na última
226 reunião foi projetada a proporção de plantio de acordo com o que está sendo suprimido, perguntando
227 em qual parte da Resolução havia a definição de 01 para 01 (corta uma árvore e planta uma muda),
228 pedindo que a mesma fosse novamente projetada. Francisco disse que isso estava definido no
229 primeiro parágrafo da Resolução 04/2011. Carlos Sperling disse que a recomendação é que o plantio
230 ocorra próximo da área onde houve a supressão, mas a proporção/quantidade é que gostaria de
231 saber o local em que estava definido na norma; que estudou a Resolução e inclusive um advogado
232 opinou sobre a mesma e que estará levando esta questão adiante, pois cortar uma árvore com 06
233 metros de altura para substituir por uma de 1,20 metros é uma condução irregular do CODEMA e não
234 tem sustentação legal nenhuma; que era uma vergonha autorizar o corte de uma árvore de 06 metros
235 de altura e a sua substituição por uma muda de 1,20 metros. Francisco leu o Art. 8º, da Resolução
236 CODEMA 05/2012: “**Art. 8.º – A autorização para corte de árvore somente será concedida mediante**
237 **substituição da vegetação suprimida, plantio compensatório no mesmo local ou em local apropriado**
238 **ou doação de mudas ao Horto Municipal, previamente designado, podendo ainda, ser determinada**
239 **adesão a programa de educação ambiental, firmando o interessado o competente Termo de**
240 **Compromisso de Cumprimento da Medida Compensatória**”; que a doação está estabelecida na

241 Resolução CODEMA 04/2011; que quando se fala em reposição, isso induz a ser a mesma
242 quantidade que está sendo suprimida. Carlos Sperling disse que este parágrafo da Resolução foi
243 redigido para duas situações: para que não ocorra o plantio em outro local (por exemplo, outro
244 Município), mas a quantidade está em outro parágrafo (item 2). Luiz Moreira leu o § 1.º do Art. 8º, da
245 Resolução CODEMA 05/2012: “§ 1.º – Para efeitos de substituição da vegetação suprimida ou
246 doação será observado o porte da árvore, conforme Resolução do CODEMA 04/2011”, o qual fala em
247 substituição, mas que não precisavam se ater a isso; que a situação incomoda, mas é importante
248 que, como gerou dúvida, os conselheiros determinem a quantidade que achariam conveniente em
249 cada caso. Isabella Carvalho disse que na última reunião inclusive ficou acordado que seria estudada
250 uma proposta de texto diferente para alterar a redação, já que o texto não está claro. Carlos Sperling
251 disse que submeteu esta redação a uma análise jurídica sendo dito que não existe nenhum local
252 onde a proporção de 01 para 01 persiste; diante disso o voto favorável que ele havia feito na reunião
253 passada gostaria de reconsiderar, sendo contrário e que levaria esta questão adiante independente
254 da sua contribuição para tornar as leis mais claras; mas estavam concedendo de uma forma que não
255 tem suporte legal e que o Conselho deveria avaliar esta questão em licenças já concedidas; ficar
256 usando esta lei que a seu ver estava mal redigida para fazer as coisas certas, conforme deve ser em
257 um Conselho de Meio Ambiente, não era possível. Jussara Viana disse que a questão de voltar no
258 voto era algo que não era possível, pois já ocorreu. Carlos Sperling disse que tinha direito de fazer
259 considerações em seu voto, pois o mesmo, segundo ele, havia sido baseado em informações não
260 procedentes. Jussara Viana disse que precisam avançar na discussão do regimento, pois se já votou
261 e aprovou uma ata não haveria como voltar atrás no voto. Carlos Sperling ressalta que o exercício
262 público permite sim que se reconsidere os atos públicos errados, sendo falado por Antônio Fagundes
263 Jr. que no caso do voto, não. Isabella Carvalho disse que ainda que não esteja definido no Art. 1º da
264 Resolução CODEMA 04/2011, esse texto de proporção, cita que os critérios serão definidos pela
265 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, logo, ilegal não seria, pois esta poderia definir os mesmos.
266 Carlos Sperling disse que o critério a ser estabelecido seria de acordo com o local, mas quanto a
267 quantidade seria em outro parágrafo. Jussara Viana disse que quanto à ilegalidade isso não ocorria
268 porque o trabalho estava sendo pautado na Resolução e que isso era a opinião do Conselheiro
269 Carlos Sperling; que a dúvida do Conselheiro quanto ao texto poderia ser trabalhada na próxima
270 reunião, que já tentaria colocar isso em pauta para que o texto das resoluções ficassem mais claros.
271 Márcia Moura disse que podem ter sugestões antes e que fossem compartilhadas por e-mail para que
272 já houvesse um material mais consistente. Voltando ao processo, o mesmo foi colocado em votação,
273 sendo aprovado conforme o laudo técnico (votos favoráveis: 06, votos contrários: 02 – Instituto
274 Carbono e AMAR). **3.5 – IRINALDO RODRIGUES DA SILVA – Processo Administrativo nº**
275 **0573/2018 – Laudo Técnico nº 007/2018.** Francisco Assis explicou que se tratava de um pequizeiro
276 localizado na área central do lote e na área de construção, apresentando uma copa muito ampla.
277 Colocado em votação, todos foram favoráveis ao deferimento (votos favoráveis 07, abstenção: 01 -

278 AMAR). Passou-se à discussão do item 4: “**Apresentação do programa de educação ambiental –**
279 **Loteamento Mariposas – CEMEPÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo**
280 **Administrativo nº 5238/2017”**. Jussara Viana explicou que a Patrícia Cândido e a Rejane Moreira
281 fariam a apresentação, passando a palavra para as mesmas. Patrícia Cândido disse que fizeram uma
282 reunião com a Secretária de Educação, Nila Rezende, para apresentar as escolas que foram
283 definidas no plano e ela fez uma pontuação sobre a execução, de que fosse trabalhado com as
284 turmas do integral para que não atrapalhasse a carga horária dos alunos caso houvesse alguma
285 alteração ao longo do ano escolar, ficando definido que todas as escolas que tem turmas integrais
286 irão participar do plano; será feita uma primeira reunião com os professores responsáveis por estas
287 turmas para conhecerem o programa, podendo posteriormente trocar informações entre eles. Rejane
288 Moreira disse que após a reunião com a Secretaria de Educação, também estiveram com as diretoras
289 das escolas, resultando em um diagnóstico inicial que não está inserido dentro do programa, mas que
290 subsidiou todas as ações de planejamento; as escolas tiveram oportunidade de colocar suas
291 demandas, necessidades, vontades e problemas; em cima do diagnóstico inicial, elaboraram uma
292 proposta para ser executada com as escolas; que apresentaria a proposta de atividades para ficar
293 mais claro. Disse ainda que em algumas escolas não conseguiram contato, pois estas não
294 disponibilizaram nenhuma agenda, mas que poderiam ainda fazer parte do programa ou se não fosse
295 do interesse, assinar um termo de que a escola não participaria. Jussara Viana perguntou quais
296 seriam estas escolas, sendo respondido ser a escola M2 e Maxxi. Jussara Viana disse que poderia
297 fazer contato com as escolas através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ou mesmo fazer um
298 ofício. Rejane Moreira disse que a empresa formalizaria para o CODEMA a quantidade de vezes que
299 foi solicitado o pedido de apresentação da proposta. Márcia Moura disse que sentia a necessidade de
300 que, para se iniciar o trabalho, fosse interessante uma vivência, de “sofrência” da degradação
301 ambiental, como por exemplo uma visita em uma área degradada em um momento de muito calor e
302 poeira para despertar o incômodo da degradação, para em seguida irem para um local agradável
303 para um lanche. Rejane Moreira disse que quando se inicia um trabalho, é necessário antes de se
304 chegar ao aluno, chegar no professor, pedagogo e gestor que está orientando o aprendizado; que o
305 professor muitas vezes já chega com os conceitos prontos; que quando a criança é levada para um
306 espaço desagradável não significa que ela, naquele momento, entenda que o espaço agradável seja
307 um contraponto; que tem costume de colocar máquinas fotográficas com os alunos para que tirem
308 fotos do espaço da escola em diferentes momentos do dia para despertar o olhar; que para se chegar
309 nestes locais há todo um processo antes. Jussara Viana perguntou como estava a situação geral de
310 participação da coleta seletiva nas escolas que foram visitadas. Rejane Moreira disse que esta
311 primeira visita é muito superficial que quando forem traçar o plano de ação poderá falar a respeito.
312 Jussara Viana disse que a proposta atual da gestão é a coleta seletiva 100% na cidade e que para
313 isto precisa atingir as escolas; que o programa está sendo estruturado para fazer um trabalho
314 direcionado para ter a parceria das escolas. Arnaldo Marchesotti falou inclusive que a coleta seletiva

315 ajudaria na redução dos custos de limpeza urbana. Luiz Moreira disse que desde a primeira vez que
316 a empresa apresentou a proposta e o agora, a evolução havia sido muito grande; que disse estar
317 surpreso com o que foi apresentado e que Lagoa Santa ainda não entende um programa destas
318 dimensões, pois a própria DMA já falou das carências e que para serem supridas somente um
319 programa de educação ambiental; que um programa de educação ambiental deve partir das
320 necessidades de quem foram conversar, que a necessidade das escolas foram apontadas; perguntou
321 como foi a recepção das escolas com a equipe que foi apresentar a proposta. Patrícia Cândido disse
322 que inicialmente foi no colegiado das diretoras municipais, onde falou acerca da proposta e as
323 diretoras sinalizavam quais escolas tinham interesse para que pudessem fazer um contato posterior
324 (neste momento apenas 05 escolas sinalizaram); estas diretoras conversaram com a Márcia
325 Mangerotti, representante do Secretaria de Educação no CODEMA e entenderam melhor a proposta,
326 sendo que a recepção nas escolas foi muito boa depois disso. Luiz Moreira disse que estava
327 perguntando isso porque o sucesso do programa depende das escolas, pois se estas tivessem
328 interesse seria construído muito, mas se não tivessem, nada seria construído e isso não seria culpa
329 do empreendedor, sendo discordado por Carlos Sperling, mas Luiz Moreira continuou a ressaltar que
330 em educação ambiental é o outro que dita as normas, mas se no curso da execução, o trabalho está
331 ínfimo, neste caso concorda que seria culpa do empreendedor; que uma proposta de educação
332 ambiental não chega pronta, mas é construída conjuntamente; que o interessante é que consigamos
333 construir com eles as necessidades de Lagoa Santa. Rejane Moreira disse que é preciso haver
334 pertencimento no processo de construção para que ele possa continuar. Luiz Moreira disse que seu
335 desejo para o Conselho era de que como este é o primeiro programa de educação ambiental com
336 qualidade diferenciada, é que estas diretrizes sejam dadas pelo CODEMA, por exemplo, a Prefeitura
337 sabe pelo diagnóstico quais as carências de cada região, e que estas carências deveriam sair deste
338 Conselho e não das escolas, e que no presente caso, o caminho que se teve foi esse, da escola
339 fornecer a informação, e no momento em que o CODEMA tiver esse amadurecimento será ele que
340 dará o direcionamento. João Ventura, cidadão, disse que é necessário começar da base, sendo
341 explicado por Rejane Moreira que hoje não tem como os alunos de 15 anos voltarem na base; deu
342 exemplo de uma igreja, que recebe fieis de todos os bairros e classes sociais, mas se esta igreja não
343 tiver um norte e um direcionamento, os fieis vão depredar a mesma; que estas escolas de ensino
344 médio estão precisando de um norte, diretriz e gestor; elas possuem regimento escolar e que muitas
345 vezes estão abrindo mão do seu papel de escolarização, e falava isso porque já desenvolveu vários
346 planos de educação ambiental em diversos estados e conseguia ver diferenças entre as escolas que
347 priorizavam a escolarização e aquelas que apenas cumpriam uma meta para a sociedade; que o
348 gestor precisa assumir seu papel. Luiz Moreira disse que acompanhará este programa de perto; que
349 já está bem satisfeito e curioso de saber até que ponto as escolas darão suporte para que isto seja
350 resolvido. Sobre o processo de poda de árvores na orla da Lagoa Olhos D'água, esteve presente o
351 Sr. Gualterio Soeth, cidadão, morador do bairro e solicitante da poda; Jussara Viana disse que já foi

352 elaborada Ordem de Serviço; que não teria como precisar a data de realização do serviço, mas que
353 poderia solicitar a equipe para comunicar se haveria uma data prevista. O Sr. Gualterio Soeth disse
354 que em 2012, uma equipe foi cortar a erva de passarinho e que também passaram uma máquina por
355 tudo até o fim da lagoa deixando como um campo de golfe. Jussara Viana disse que desconhecia
356 esta situação, mas o que foi repassado para a equipe efetuar era retirada de erva de passarinho, mas
357 que agora se fizessem de forma irregular a empresa responderá por isso, e o Sr. Gualterio Soeth
358 poderia denunciar, mas a autorização é clara e inclusive segue para a Coordenadoria de Fiscalização
359 para verificar se o serviço foi executado de acordo com a autorização. Carlos Sperling disse que o Sr.
360 Gualterio Soeth havia perguntado qual era a instrução para realização do serviço, sendo informado
361 por Jussara Viana que é a remoção da erva de passarinho e das árvores secas, dizendo que poderia
362 repassar uma cópia para que ele acompanhasse o que havia sido autorizado, pedindo para o mesmo
363 passar na DMA para buscar. Carlos Sperling, voltando ao programa de educação ambiental disse
364 concordar com o Conselheiro Luiz Moreira em relação ao que foi apresentado no momento inicial e o
365 que foi apresentado na presente reunião onde houve uma evolução grande; que frequentemente vê
366 uma empresa apresentar bem, com boas intenções, executar bem, que isso é quase uma iniciativa de
367 alguém que está querendo vender serviço, só que neste momento estão apresentando não uma
368 vontade da empresa, mas a exigência de condicionante por parte do CODEMA, dando exemplo mais
369 simples, disse que quando é recomendado, sugerido ou imposto para aquele que fez uma supressão,
370 realizar um plantio, está escrito que deve acompanhar até que a muda tenha o desenvolvimento de
371 equilíbrio, assim também existe um comprometimento da empresa com o sucesso do que estão
372 fazendo e quando ouve que a escola não foi muito receptiva ou tem essa dificuldade na
373 receptividade, isso não aplica no presente caso, pois o programa tem que ter sucesso e precisa ser
374 palpável; que teria sido importante que a DMA tivesse encaminhado a proposta que foi apresentada
375 por Rejane Moreira e Patrícia Cândido, por e-mail, anteriormente; que voltava a falar que era muito
376 bom que estavam andando nesta direção, e que desejava que todo processo que passasse por este
377 Conselho tivesse como obrigação a educação ambiental; que na reunião passada foram liberados
378 três grande empreendimentos. Jussara Viana disse que foram colocadas condicionantes nos
379 mesmos. Carlos Sperling disse que quando vê a desvalorização das questões ambientais em Lagoa
380 Santa dá tristeza e como geólogo já destruiu demais e pensa onde estavam com a cabeça que não
381 tinham um direcionamento ambiental; que apesar do aval do Luiz Moreira queria ler o processo com
382 calma e entender melhor a participação das escolas e que antecipava que queria vistas ao processo;
383 falou ainda que a representante da Secretaria de Educação no CODEMA precisa estar presente.
384 Carlos Sperling perguntou quais as deficiências que as escolas têm, o grau de comprometimento dos
385 professores, quantos professores participarão, sendo respondido que não tinham estes dados ainda;
386 Carlos Sperling continuou dizendo que via a necessidade de que esta proposta não ficasse só no
387 nível da boa intenção, pois o CODEMA colocou isso como medida de compensação. Luiz Moreira
388 disse que a sugestão que fizeram foi seguida e apresentada pela empresa e que concordava com a

389 colocação de Carlos Sperling de que a empresa não faça porque nenhuma escola teve interesse; que
390 se a Secretaria de Educação fechar as portas para a empresa ela não entra e não poderá
391 desenvolver o programa. Rejane Moreira esclareceu para Carlos Sperling que esta primeira parte foi
392 a solicitação do CODEMA; que o diagnóstico inicial e a estruturação das possíveis atividades está
393 pronto; a segunda parte, como o Estado iria começar o ano letivo pós carnaval (19/02/18), os
394 professores que estavam sendo designados pela Secretaria de Educação Municipal poderiam deixar
395 a Prefeitura para assumir no Estado e diante disso a Secretaria de Educação pediu que quando o
396 quadro estivesse completo, fosse apresentado para os diretores para em cada escola poder ser
397 traçado o plano de ação; até início de março, o programa precisa ficar da forma como está, até que a
398 reunião de março/2018 do colegiado das diretoras ocorra; que queria esclarecer a sua fala de que
399 somente consegue entrar em uma escola particular se o diretor permitir, caso das escolas M2 e
400 Maxxi, que não disponibilizaram nenhuma data para apresentação do programa; que na execução, a
401 empresa assume toda a responsabilidade e compromisso de que estas atividades sejam bem
402 realizadas, com eficiência e eficácia. Márcia Moura perguntou sobre as escolas Colegium e
403 Palomar, sendo respondido que elas estavam fora da área definida de atuação. Carlos Sperling
404 propôs que a DMA ou o Conselho fizesse esclarecimento às escolas M2 e Maxxi, mostrando que eles
405 têm um compromisso com a cidade. Márcia Moura disse que esta intervenção da DMA poderia trazer
406 uma maior segurança para estas escolas em aceitar ouvir a proposta. Luiz Moreira disse que não era
407 contra o pedido de vistas do Conselheiro Carlos Sperling, mas que isso era algo novo; entendia a
408 desconfiança que ele tinha nas empresas porque compactua com esta desconfiança, pois estão
409 acostumados com o "faz-de-conta", que quando chega o novo, logo se desconfia; que este primeiro
410 momento duas escolas particulares, muito bem vindas no programa, "estão fechando as portas", e
411 que concordava que a Prefeitura poderia intervir, porém, não deveriam ficar insistindo, pois adiante
412 estas mesmas escolas irão pedir para entrar nos programas da Prefeitura. Patrícia Cândido disse que
413 poderiam se comprometer que após o colegiado de março, apresentem as oficinas que foram
414 definidas em conjunto. Carlos Sperling disse que entendeu, mas que não sabia qual instrumento
415 jurídico poderia fazer com que as escolas tenham o compromisso com a cidade e **que** a cidade está
416 desenvolvendo um programa não cabendo às mesmas recusar. Jussara Viana disse que sempre
417 houve um bom relacionamento com estas instituições de ensino nos projetos desenvolvidos pela
418 DMA e que estranhou essa situação. Carlos Sperling perguntou à Rejane Moreira por quanto tempo
419 ela estaria acompanhando o processo, sendo respondido que em todo o processo; ele perguntou
420 também se seria a mesma que responderia ao CODEMA caso a execução do programa não
421 funcionasse bem (queria esclarecer se ela apenas elaborou ou participaria de todo o processo),
422 sendo novamente respondido por Rejane Moreira que estaria acompanhando durante todo o tempo;
423 Carlos Sperling perguntou também se o máximo que poderia ser feito era o que foi apresentado,
424 sendo respondido que não, pois este foi apenas o diagnóstico inicial, agora as escolas definirão quais
425 as turmas e quais os professores; estes sentarão para pensar o projeto que será escrito pela escola e

426 a empresa em parceira. Carlos perguntou também qual o cronograma nas escolas, sendo respondido
427 que seria definido na primeira reunião; solicitou mapeamento das escolas atendidas por este
428 programa para entender quais serão participantes para ter uma visão de conjunto e em uma outra
429 compensatória as escolas não contempladas por um projeto, o sejam por outro. Rejane Moreira disse
430 que a Secretária de Educação pediu para que todas as diretoras e pedagogas das demais escolas
431 que não estavam no programa, participassem. Carlos Sperling disse que entendia que todos os
432 processos que passassem pelo Conselho deveriam ter educação ambiental e com este mapeamento
433 das que estão funcionando bem e das que não estão, o fiscal desta qualidade ambiental a ser
434 passada para as escolas é o CODEMA; se a questão é ambiental tem a ver com este Conselho. Luiz
435 Moreira ressaltou que sua proposta inicial era de que o programa atendesse apenas as escolas do
436 bairro onde o empreendimento estava e agora ele tomou dimensões maiores e que acompanharia de
437 perto. Patrícia Cândido se comprometeu a apresentar o primeiro fechamento com as escolas
438 provavelmente em abril/18, bem como as datas das primeiras reuniões das quais todos que
439 quisessem poderiam participar. Carlos Sperling disse que não manteria seu pedido de vistas. O
440 projeto foi aprovado para que a empresa possa dar sequência ao mesmo (favoráveis: 06), pois
441 durante a apresentação, os Conselheiros representantes da ACE/LS e Câmara se ausentaram.
442 Jussara Viana disse que poderia encaminhar a apresentação para os membros e quem tivesse
443 alguma consideração ou contribuição que poderiam enviar; disse que na sequência, pela pauta de
444 reunião, seria a discussão do regimento interno e como já havia comentado não foi recebido
445 nenhuma consideração por e-mail; Luiz Moreira perguntou se todos entendiam que um regimento não
446 deve repetir lei (ser uma cópia desta), este daria apenas as diretrizes complementares; disse que
447 olharia e faria suas contribuições. Jussara Viana disse que na próxima reunião inverteria a pauta para
448 discutirem o regimento inicialmente, além da redação das resoluções em conjunto, pois acredita que
449 pode estar havendo erro de interpretação; também seria realizada uma apresentação sobre o
450 licenciamento ambiental municipal. Sobre o licenciamento ambiental municipal, Jussara Viana disse
451 que já está na página da Prefeitura a informação de que a partir do dia 01/02/18, o Município assumiu
452 o licenciamento de algumas atividades, conforme prevê a DN Copam 213/2017; a equipe fez vários
453 treinamentos junto à SUPRAM, nos meses de dezembro/17 e janeiro/18, e está em processo de
454 finalização dos procedimentos, e que a demanda das classes de empreendimentos/atividades que
455 foram escolhidas não é tanta, pois em uma contabilização viu-se que foram formalizados no Estado, o
456 quantitativo de 39 processos no ano de 2017; que a DN Copam 213/2017 estabelece algumas
457 atividades que o Município poderá ou não assumir, dependendo de decisão do Município, e as
458 atividades que este não for licenciar, o Estado continua a fazê-lo; deu exemplo de uma atividade que
459 será licenciada no Município até a Classe 3, que é o parcelamento do solo; a ideia é que para todas
460 as classes de loteamentos, o licenciamento será passado pelo CODEMA, ou seja, antes da anuência
461 prévia e do decreto de aprovação; que a Isabella Carvalho já montou uma apresentação que será
462 realizada na próxima reunião, sendo muito importante que consolidem a questão do regimento interno

463 e das resoluções, pois agora irão avançar muito os processos dentro do Conselho, pois não irão
464 validar dentro do empreendimento a supressão de vegetação, mas irão validar a implantação do
465 empreendimento e que dentro deste contexto acredita ser interessante reativar as câmaras técnicas,
466 porque por exemplo a Câmara Técnica de Parcelamento poderia fazer uma análise prévia antes do
467 processo vir ao plenário, deverá ser emitido um relatório único com parecer da equipe técnica e
468 jurídica e seria interessante constar também um parecer da Câmara Técnica de Parcelamento, que
469 poderia trazer as suas ponderações, observações e considerações até mesmo antes de trazer o
470 processo como um todo. Isabella Carvalho disse que deverá ter um Conselheiro responsável por
471 cada processo para consolidar a definição, pois apesar de ser discutido com todos, deverá ser
472 emitido um documento a ser apensado ao processo. Jussara Viana disse que nas gestões anteriores
473 do CODEMA, apesar de não licenciar, os processo de parcelamento passavam por este órgão para
474 análise da Câmara de Parcelamento, eram emitidos laudos e feitas sugestões que seguiam para o
475 empreendedor, para atendimento; depois era encaminhado para a Agência para ter a anuência e
476 somente depois vinha para o Conselho autorizar supressão; hoje terá como trâmite: solicitar o
477 relatório ou estudo pertinente à classe, direcionar para o Conselho antes da formalização do processo
478 de aprovação de projeto, para que as adequações do urbanístico possam ser consolidadas e já ter a
479 autorização devida de supressão, e ter a anuência da Agência. Carlos Sperling disse que tomou
480 conhecimento de um assunto que acreditava ser importante que todos soubessem; ele esteve no
481 local da instalação de uma indústria chamada de Laboratório de Terras Raras, com tecnologia
482 provavelmente de nível mundial em cima de um aterro de inertes; que as escavações estão sendo
483 feitas para se estabelecer um laboratório de alto nível de tecnologia, com efluentes pouco conhecidos
484 em uma área problemática; perguntou quais são os estudos que foram feitos para o chorume,
485 efluentes e para o nível de contaminação do solo para esta nova indústria; perguntou ainda se o
486 processo tinha passado pela DMA, pela gestão anterior; foi falado por Eliane Raabe que esta
487 indústria deve ser licenciada pelo Estado. Carlos Sperling disse que, mesmo o licenciamento sendo
488 de responsabilidade do Estado, que o Município queria saber se este novo empreendimento que vai
489 ser implantado irá contaminar o solo; perguntou ainda como se faz o monitoramento de uma área que
490 não teve nenhum controle prévio; que o Estado precisa se posicionar como que estas coisas estão
491 acontecendo. Jussara Viana disse que qualquer empreendimento de porte como este deveria ter um
492 estudo de sondagem e um estrutural para embasar o arquitetônico independente de estar nesta área
493 ou não. Carlos Sperling disse que deveriam convocar alguém da SUPRAM para explicar esta
494 situação. Em seguida, a reunião foi encerrada às 17h40min.

495 Seguem-se os encaminhamentos:

496
497 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**
498

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
--------	-------------------------	-------

Encaminhamento de Relatório fotográfico da ETE Central para MP e SUPRAM Linha: 140	Diretoria de Meio Ambiente - Jussara Viana	Retorno sobre o encaminhamento até próxima reunião ordinária
Solicitação de vistoria da ETE do Ville Lisboa (Precon). Linha: 149	Diretoria de Meio Ambiente - Jussara Viana	Retorno sobre o encaminhamento até próxima reunião ordinária
Proposta de nova redação para as resoluções do Codema 04/2011 e 05/2012. Linha: 307	Todos os membros e a Diretoria de Meio Ambiente	Discussão na próxima reunião ordinária
Fazer contato com as escolas M2 e Maxxi - programa de educação ambiental Linha: 334	Diretoria de Meio Ambiente	Retorno sobre o encaminhamento até próxima reunião ordinária
Apresentação primeiro fechamento com as escolas e datas das primeiras reuniões Linha: 474	Empresa Panoramia - Patrícia Cândido	Provavelmente Reunião de abril/18
Envio do programa de educação ambiental - Loteamento Mariposas Linha: 478	Diretoria de Meio Ambiente	---